



EDITAL N.º 79/2020
Mandato 2017/2021
Publicitação do Despacho N.º 35/2020
Isenção de rendas e taxas em espaços concessionados

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Cruz, em cumprimento do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público o teor do **Despacho n.º 35/2020, datado de 16 de março de 2020**, cujo conteúdo seguidamente se transcreve:

“DESPACHO N.º 35/2020
Mandato 2017/2021
Isenção de rendas e taxas em espaços concessionados

Considerando:

- *O momento excepcional e os desafios que a declaração de pandemia do COVID-19 exige;*
- *A responsabilidade de saúde pública, mas também a responsabilidade social das medidas em curso;*
- *A quebra de rendimentos em espaços comerciais decorrente da menor circulação de pessoas;*
- *Os tempos excecionais que estamos a viver exigem de todos responsabilidade, mas também medidas que minimizem os impactos negativos de uma contenção generalizada na circulação de pessoas com efeitos no comércio local e na economia das famílias.*

Determino:

- 1 - Isentar de taxas e rendas todos os espaços concessionados pelo Município de Santa Cruz incluindo esplanadas, mercados e a própria venda ambulante;**
- 2 - Que esta isenção decorra até ao próximo dia 30 de abril, podendo ser prorrogada depois de avaliação do evoluir da situação;**
- 3 - Que o presente despacho seja submetido a ratificação pelos órgãos municipais, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de facto e de direitos previstos nessa disposição legal.”**

Para constar e devidos efeitos, mandei passar o presente edital que será afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 16 de março de 2020

O Presidente da Câmara,

Filipe Martiniano Martins de Sousa